



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 27/81

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO,
no uso de suas atribuições.

Atendendo a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina - em decorrência de moção de autoria da Dra. Olga Inês Ferreira Bernart, aprovada unanimemente na V Conferência Estadual de Advogados, realizada em Blumenau, em outubro do corrente ano,

R E S O L V E :

Dar ao Item 5º do Provimento nº 12/81, a seguinte redação:

" 5º - Os advogados residentes fora da Comarca serão intimados por carta registrada, com aviso de recebimento?"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 17 de Novembro de 1981.

EDUARDO LUIZ
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA